Exmo. Sr.

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ**

DD Prefeito Municipal

**NESTA CIDADE**

Na condição de Secretário Municipal de Obras e Habitação, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de realizar a contratação de empresa para realização da manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Obras, a saber: CARRETA CAMINHÃO PRANCHA (fornecimento de peças e mão de obra).

 ***Considerando*** que se faz necessário o conserto da referida máquina pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, visto que a mesma é indispensável para a secretaria, beneficiando a toda população, e visando melhorar os serviços prestados a toda a comunidade no interior de nosso município;

***Considerando*** que o caminhão é essencial para o transporte das máquinas até as localidades necessárias, visando melhorar a trafegabilidade para as pessoas que residem nas comunidades do interior.

***Considerando*** que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa J. VARIANI E CIA LTDA, **CNPJ nº 90.738.238/0001-01,** apresentou o menor valor, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

***Considerando*** a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa ao valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) pago em somente uma parcela, em até 30 dias após a realização dos serviços.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga/RS, 24 de abril de 2023.

**Uberdan Belusso,**

Secretário Municipal de Obras e Habitação.

|  |
| --- |
| ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR |
| 01 | Descrição da necessidade: | Contratação de empresa para realização da manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Obras, a saber: CARRETA CAMINHÃO PRANCHA(fornecimento de peças e mão de obra). |
| 02 | Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação | Secretaria da Municipal de Obras e Habitação. |
| 03 | Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações) | Há compatibilidade uma vez que a referida contratação será efetuada em conformidade com o valor disponível nos saldos de recursos próprios. |
| 04 | Requisitos da contratação | A empresa deverá realizar os serviços de acordo com a proposta. |
| 05 | Quantidade estimada da contratação | Conforme orçamento. |
| 06 | Levantamento de mercado | Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos. |
| 07 | Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor) | R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). |
| 08 | Descrição da solução | A contratada deverá realizar a execução do objeto em até 30 dias após a formalização da contratação. |
| 09 | Parcelamento da contratação | Não se aplica |
| 10 | Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências | Não se aplica. |
| 11 | Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...) | Não se aplica |
| 12 | Impactos ambientais gerados pela contratação | Não se aplica |
| 13 | Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?) | Em decorrência do estudo realizado a contratação pretende melhorar os serviços prestados nas vias rurais do município. |

São João da Urtiga/RS, 24 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Eduardo Zandoná Paiz,**

Secretário Municipal Projetos, Planejamento e Administração.

**TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

**Cezar Olímpio Zandoná**, Prefeito Municipal de São João da urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

Considerando que se faz necessário a contratação de empresa para realização do conserto e manutenção da **CARRETA CAMINHÃO PRANCHA,** visto que a mesma é indispensável para a secretaria, beneficiando a toda população, e visando melhorar os serviços prestados a toda a comunidade no interior de nosso município.

Considerando que a pretensa contratação também se justifica, em suma importância para que ocorra a continuidade da realização de manutenção das vias rurais de trafegabilidade dos munícipes.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **J. VARIANI E CIA LTDA**, **CNPJ nº 90.738.238/0001-01,** apresentou o menor valor, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

**RESOLVE:**

Dispensar licitação para executar a contratação de empresa para realização da manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Obras, a saber: CARRETA CAMINHÃO PRANCHA, conforme descrição abaixo:

1. **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
2. **Número:** 011/2023;
3. **Objeto:** Contratação de empresa para realização da manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Obras, a saber: CARRETA CAMINHÃO PRANCHA (fornecimento de peças e mão de obra);
4. **Valor total da contratação:** R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
5. **Prazo:** Entrega em até 30 dias após a assinatura do contrato;
6. **Fornecedores: J. VARIANI E CIA LTDA, CNPJ nº 90.738.238/0001-01**;
7. **Embasamento:** art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

 São João da Urtiga/RS, 24 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ,**

PREFEITO MUNICIPAL.

**TERMO DE ABERTURA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

**Cezar Olímpio Zandoná**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

1. - Autorizar a dispensa de processo licitatório.
2. **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
3. **Número:** 011/2023;
4. **Objeto:** Contratação de empresa para realização da manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Obras, a saber: CARRETA CAMINHÃO PRANCHA (fornecimento de peças e mão de obra);
5. **Valor total da contratação:** R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
6. **Prazo:** Entrega em até 30 dias após a assinatura do contrato;
7. **Fornecedores: J. VARIANI E CIA LTDA, CNPJ nº 90.738.238/0001-01**;
8. **Embasamento:** art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga/RS, 24 de abril de 2023.

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,**

PREFEITO MUNICIPAL.

**INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

 Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despensas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

MATERIAL

05 Secretaria Municipal de Obras e Habitação

2017 Manutenção das atividades da secretaria de obras

339030 material de consumo (85)

Subeelemento da despesa 39000000

Vínculo 0001

SERVIÇOS

05 Secretaria Municipal de Obras e Habitação

2017 Manutenção das atividades da secretaria de obras

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (87)

Subeelemento da despesa 19000000

Vínculo 0001

São João da Urtiga/RS, 18 de abril de 2023.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Alex Rufatto**

**Contador**

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização da manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Obras, a saber: CARRETA CAMINHÃO PRANCHA (fornecimento de peças e mão de obra);

**LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021**

**I-) RELATÓRIO**

Por solicitação do Secretário Municipal de Obras e Habitação, através do Sr. Secretário Uberdan Belusso, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa para realização de mão de obra e fornecimento de material para conserto de veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

**II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO**

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre a contratação de empresa para realização do conserto de máquina pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, visando o fornecimento de produtos e realização de serviços:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| **PEÇAS/PRODUTOS** |
| 01 | KIT LEVANTAMENTO ESCADAS 24VCC BOSCH | 01 | R$ 7.850,00 | R$ 7.850,00 |
| VALOR TOTAL PRODUTOS | R$ 7.850,00 |
| **SERVIÇOS** |
| 01 | CONFECCIONAR EIXOS, BUCHAS E SUPORTES |  R$ 3.100,00 |
| 02 | MONTAGEM E SOLDAS |  R$ 3.550,00 |
| VALOR TOTAL SERVIÇOS | R$ 6.650,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL (PRODUTOS + SERVIÇOS)  | R$ 14.500,00 |

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende fazer foram os seguintes:

- R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), pela empresa J. Variani e Cia Ltda, do município de Maximiliano de Almeida/RS;

- R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), pela empresa Mecânica
Albani Ltda, do município de Paim Filho/RS;

- R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais), pela empresa Mecânica Cavagnoli Motors Diesel, do município de Maximiliano de Almeida/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO ás disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

**III-) CONCLUSÃO**

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser observada a divulgação prevista no art. 72, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São João da Urtiga/RS, 24 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jeferson Zanella

OAB/RS 45.625

Assessor Jurídico

**PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

 Rubia Prodocimo, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 330/2022, de 24 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa J. VARIANI E CIA LTDA, CNPJ nº 90.738.238/0001-01,com o objetivo de contratar pessoa jurídica para realização de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção do veículo CARRETA CAMINHÃO PRANCHA, indispensável para a Secretaria Municipal de Obras e Habitação do Município de São João da Urtiga/RS, pelo valor global de R$ R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

***JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO***

 Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de conserto em veículo da Sec. Municipal de Obras, visto que a mesma é essencial para a realização dos serviços pela secretaria, que por sua vez, viabiliza a referida contratação, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

 Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública;

 A contratação desta empresa para fornecimento de peças e realização de mão de obra para manutenção de veículo da Secretaria de Obras, para que seja possível o transporte das máquinas que efetuam a manutenção das vias rurais de nosso município.

 Mediante a solicitação da contratação emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, e, após análise de documentos para contratação solicitada, procedimento de Dispensa de Licitação.

 A escolha recaiu sobre a Empresa **J. VARIANI E CIA LTDA, CNPJ nº 90.738.238/0001-01**, localizada a Rua Salgado Filho, n° 250, CEP 99890-000, no município de Maximiliano de Almeida/RS.

 Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa J. VARIANI E CIA LTDA, CNPJ nº 90.738.238/0001-01, vencedora do presente certame, perfazendo o valor global de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), incluindo-se, deslocamentos e demais itens necessários para a realização dos serviços, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

 A escolha recaiu na empresa **J. VARIANI E CIA LTDA, CNPJ nº 90.738.238/0001-01**, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da aquisição está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

 São João da Urtiga/RS, 24 de abril de 2023.

**Membros da Comissão de Licitação**

**Rubia Prodocimo**

**Agente de Contratação**

**Thalia Marcon**

**Membro**

**Moisés Ernesto Borges**

**Membro**

**Anderson Pereira Spironello**

**Membro**

**Indiane Ines Bianchi**

**Membro**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do agente de contração e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

**Resolve-se:**

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

1. **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
2. **Número:** 011/2023;
3. **Objeto:** Contratação de empresa para realização da manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Obras, a saber: CARRETA CAMINHÃO PRANCHA (fornecimento de peças e mão de obra);
4. **Valor total da contratação:** R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
5. **Prazo:** Entrega em até 30 dias após a assinatura do contrato;
6. **Fornecedores: J. VARIANI E CIA LTDA, CNPJ nº 90.738.238/0001-01**;
7. **Embasamento:** art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga /RS, 17 de fevereiro de 2023.

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ,**

**PREFEITO MUNICIPAL.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga RS, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 011/2023; **Objeto**: Contratação de empresa para realização da manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Obras, a saber: CARRETA CAMINHÃO PRANCHA (fornecimento de peças e mão de obra); **Valor:** 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); **Fornecedor**: **J. VARIANI E CIA LTDA, CNPJ nº 90.738.238/0001-01**; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso I.

São João da Urtiga/RS, 25 de abril de 2023.

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ**

**Prefeito Municipal**